



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (Aprovado pela Resolução n.1794/2018 - CONSEPE) RECOMENDADO PELA CAPES

EDITAL AGEUFMA Nº 44/2021 (retificado em 21.07.2021)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado em Artes Cênicas no período de 21 de junho a ~~21 de julho~~ **04 de agosto** de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas é recomendado pela CAPES e aprovado pela Resolução nº 1794/2018 - CONSEPE.

O Curso de Mestrado em Artes Cênicas, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 36 unidades de crédito, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

- a Pedagogia das Artes Cênicas, Recepção e Mediação Cultural
- b Processos e Poéticas da Cena

3. PERFIL DO(A)S CANDIDATO(A)S:

O Mestrado em Artes Cênicas, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), se destina a candidatos (as) brasileiros (as) e estrangeiros – (as) com visto de permanência no Brasil:



- a. graduados (as) portadores (as) de diplomas outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, com formação em Áreas do Conhecimento - Linguística, Letras e Artes, descritas na tabela 8.00.00.00-2 do CNPQ.
- b. Graduados (as) portadores(as) de diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular), com formação em Áreas do Conhecimento - Linguística, Letras e Artes.
- c. Concluintes do curso de Graduação em Áreas do Conhecimento - Linguística, Letras e Artes, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento atual emitido pela Secretaria do Curso (Graduação) com assinatura e carimbo, atestando a previsão de colação de grau até a data 20 de agosto de 2021.

4. NÚMERO DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis, no máximo, 10 (dez) vagas, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, de acordo com as vagas das linhas de pesquisa do Programa e do corpo docente de orientadores com disponibilidade de orientação (conforme quadro em anexo A). Poderá haver remanejamento das vagas entre as linhas de pesquisa ou entre os docentes, a critério do colegiado do programa.

1. Deste total de vagas 20% serão destinadas a Política de Ações Afirmativas do PPGAC contemplando declarantes negros (as), indígenas, pessoas com deficiência e candidatas (as) transgêneros, devendo o candidato(a) optar ou não pelas vagas oferecidas no ato da inscrição, da seguinte forma e de acordo com as orientações indicadas no Anexo G deste edital:

- 1 (uma) vaga destinada a declarantes negros (as), indígenas e transgêneros, e
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

Para os declarantes com deficiência, é necessário solicitar previamente, por escrito, o que for necessário para viabilizar sua participação no certame, conforme art. 4º do Decreto n.



9508/2018, além de apresentar laudo médico que comprove sua deficiência no ato da inscrição. Para declarantes indígenas, serão observadas as orientações da resolução 1710-CONSEPE UFMA de 23 de maio de 2018, para os declarantes transgêneros, a lei 8.727/2016 e para declarantes negros (as), a Lei nº 12.990/2014.

- i) Caso estas vagas não sejam preenchidas, após resultado final, as mesmas serão destinadas aos demais classificados(as).
- ii) Os candidatos (as) às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGAC, resguardadas as condições especiais, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos; avaliação e critérios de aprovação e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, na forma do art. 2º do Decreto n. 9508/2018, e de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, art. 3º da lei n. 12.990, 09/06/2014.

5. INSCRIÇÃO:

5.1 Período, local e procedimentos das inscrições.

As inscrições serão realizadas de 21 de junho a ~~21 de julho~~ 04 de agosto de 2021 por meio de processo seletivo que inclui o preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação conforme o perfil do candidato discriminado no item 3 e documentação comprobatória discriminada no item 5.2 deste Edital e seus respectivos subitens no sistema SIGAA através do link https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S (conforme modelo no anexo H). Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato PortableDocumentFormat – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. A confirmação do recebimento do material de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição. O candidato que não receber a confirmação, dentro desse prazo, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGAC, pelo e-mail: ppgac@ufma.br.

5.2 Documentos Exigidos

- a) A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo citados:



- b) Todos os documentos referentes ao item 5.2 deste edital devem ser digitalizados e enviados em uma inscrição **única**. Não será feita a juntada de documentos fora do prazo.
- c) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação ou Declaração de concludente em 2021 ou Ata de colação de grau assinada com data até 20 de agosto de 2021. Não serão aceitas declarações de concludente anteriores a 2020. Diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira deverão estar revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular), com formação em Áreas do Conhecimento - Linguística, Letras e Artes.
- d) Cópia legível e sem rasura do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e do Registro Geral – RG (ou outro documento de identificação de validade nacional com foto) ou do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, no caso de candidatos estrangeiros com visto de permanência no país;
- e) Anteprojeto de Pesquisa, em arquivo digital e em formato PDF, adequado à Linha de pesquisa do PPGAC de escolha do candidato(a). O corpo do texto do Anteprojeto de Pesquisa deve estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; constar de, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) páginas (Tamanho A4), incluindo a capa, e ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com entrelinhas de 1,5 (um e meio), margens padrão Word, conforme roteiro disponível no Anexo E.
- f) Termo de Opção de Idioma para Teste de Aptidão em Língua Estrangeira – inglês, francês ou espanhol – para candidatos brasileiros ou estrangeiros lusófonos (Anexo F).
- i) Poderão ser dispensados do Teste de Aptidão em Língua Estrangeira os candidatos brasileiros ou estrangeiros lusófonos que enviem, juntamente com os demais documentos de inscrição: Certificado de Aprovação em Teste de Conhecimento de Língua Estrangeira emitidos por Centros de Extensão de qualquer Universidade Pública, realizado entre 2018 e 2020.
 - ii) Serão ainda aceitas as seguintes comprovações de conhecimento de inglês: (i) Test of English as Foreign Language – TOEFL (Paper-Based Testing – PBT: mínimo de 550



pontos; Computer-Based Testing–CBT: mínimo de 213 pontos; Internet-Based Testing–IBT: mínimo de 80 pontos); (ii) International English Language Test–IELTS (mínimo de 6,0 pontos); de francês: (i) Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); de espanhol: (i) Certificado DELE- Instituto Cervantes (mínimo nível B2).

iii) Será também aceito documento de aprovação em exame de proficiência em uma das línguas exigidas neste Edital, realizado de 2019 a 2021 para processos seletivos de cursos de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES ou outros processos de certificação apresentados e julgados válidos pela Coordenação do PPGAC.

g) Candidatos (as) estrangeiros (as) não lusófonos deverão apresentar certificado de aprovação no Exame para Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros–CELPE-Bras (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518).

h) Os candidatos que não possuírem tal certificação poderão fazer a Prova de Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) conforme prevê este edital (ver item 11.2)

i) Cópia do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Versão completa, com destaque para produção artística e científica atualizada.

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil (boleto disponível no Anexo B deste Edital). A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em prol da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU- comprovante original;

l) Os candidatos (as) que tiverem a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida, nos termos do item 5.3 deste edital, não precisarão apresentar a GRU. A inscrição fora do prazo, ou que não apresente qualquer documento exigido acima, - será INDEFERIDA na homologação das inscrições.



5.3 Isenção da taxa de inscrição

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda), e atenda aos seguintes critérios: I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; II - ser membro de família de baixa renda.

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email: ppgac.ufma.br

- Requerimento assinado (modelo disponível no Anexo C deste edital);
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

- O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
21 a 24.06.2021	Prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição	Das 08:00 às 18h
26. 06. 2021 .07.2021	Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos	Das 08:00 às 18h
Dois dias úteis após a divulgação, para	Datas para contestação da lista de deferimento	Das 08:00 às



apresentação de recursos 28 e 29.06.2021		18h
Data para divulgação do julgamento de recursos, antes ou dentro do período de inscrição, de modo que: 01.07.2021	Data da divulgação da lista definitiva de pedidos deferidos 05.07.2021	Das 08:00 as 18h

5.4 Resultado da Inscrição

- a) A inscrição no Processo Seletivo dos (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas do PPGAC será deferida ou indeferida somente após verificação da documentação apresentada.
- b) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Seleção, de acordo com Cronograma neste Edital e publicado no site do PPGAC, em listagem constando a menção: DEFERIDA e INDEFERIDA. A homologação da inscrição do (a) candidato (a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1.O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas, comuns a todos (as) candidatos (as) e obrigatórias:

- A. Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- B. Análise do Anteprojeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);
- C. Arguição Oral (Projeto de Pesquisa e Bibliografia sugerida) caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos realizarão a etapa de Arguição Oral e serão avaliados em duas dimensões: **defesa** do projeto de pesquisa e **conhecimento** da bibliografia sugerida no anexo D. A arguição (sem consulta de texto ou outra fonte impressa) se realizará em dias e horários específicos por Videoconferência publicada no site do Programa para amplo conhecimento. O link de acesso da arguição (Google Meet) será enviado por e-mail somente aos candidatos selecionados para esta etapa.

Em caso de grave instabilidade da rede que venha a prejudicar o andamento da arguição, deverá ser feita uma segunda sessão para o(a) candidato(a) conforme determina a Instrução Normativa 01/2020 AGEUFMA (item 4 inciso 2 – V e VI). Esta segunda sessão será



estabelecida/acordada no período (datas da arguição) determinado para este fim no calendário deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. As etapas do Processo Seletivo serão avaliadas segundo os critérios discriminados abaixo:

7.1.1. Os Anteprojetos de Pesquisa receberão os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO, juntamente com a pontuação variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Esta nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. O candidato cujo Projeto de Pesquisa receber conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Será averiguada a adequação do Projeto de Pesquisa à Área de Concentração, às Linhas de Pesquisa e às pesquisas dos professores (as) orientadores (as) do PPGAC. A lista completa dos (as) professores (as) e de suas respectivas pesquisas encontra-se disponível no anexo A. Nessa fase, a pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Cumprimento das Normas deste Edital (Anexo E)	1,0
Correção Textual	1,0
Uso de bibliografia adequada e atualizada	2,0
Articulação entre fundamentação teórica e proposta de pesquisa	3,0
Adequação à Linha de pesquisa, às pesquisas dos professores e cumprimento das exigências acadêmicas do Mestrado em Artes Cênicas.	3,0

7.1.2 Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa e Bibliografia recomendada será realizada em conformidade com a Instrução Normativa 01/2020 AGEUFMA (item 4 inciso 2 – V e VI) e regida por este Edital. Serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. O tempo dedicado a esta etapa será de até 50 minutos no total, sendo até 25 minutos destinados à defesa do projeto pelo/a candidato/a, justificando sua adesão a linha de pesquisa do programa e bibliografia recomendada e até



25 minutos consagrados a arguição pela banca examinadora. A Arguição Oral receberá os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO. Estas terão peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato (a). O candidato que receber o conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A pontuação será realizada segundo os critérios constantes na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Produção Intelectual e Artística na área das Artes Cênicas	2,0
Capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa e Bibliografia recomendada, com clareza, articulação oral e objetividade, bem como a exequibilidade do projeto dentro do prazo de duração do curso.	2,0
Articulação entre experiência curricular e proposição de pesquisa	2,0
Identificação da contribuição da proposta de pesquisa para as Artes Cênicas	2,0
Capacidade de responder a questões e dúvidas levantadas pela Comissão de Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa	2,0

7.2. Serão considerados aprovados (as) os (as) candidatos (as) que cumprirem as exigências das etapas Projeto de Pesquisa, Arguição Oral.

7.3. A média final de todos (as) os (as) candidatos (as) será calculada dividindo-se por 2,0 (dois) a soma simples das 02 (duas) notas (Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa e Bibliografia recomendada), multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme definidos nesta seção.

7.4. Em caso de empate na média final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios: 1º - a idade, considerando pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade ao Art. 27 do Estatuto do Idoso; 2º - maior nota na etapa Anteprojeto de Pesquisa; 3º- Arguição Oral.

7.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com Cronograma (item 8) e nos sites www.ppgac.ufma.br do PPGAC e www.ageufma.ufma.br da AGEUFMA.



8. RECURSOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

8.1. Os (as) candidatos (as) terão um prazo de no máximo dois dias úteis, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma deste Edital. O recurso deve ser interposto após cada etapa. Dentro do prazo recursal pode ser solicitada vistas da ficha de avaliação da etapa correspondente. Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. O mesmo deverá ser feito mediante o encaminhamento de um requerimento solicitando à Comissão de Seleção deste certame a revisão da avaliação, por etapa, através do e mail ppgac@ufma.br Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do PPGAC (www.ppgac.ufma.br) e no site da AGEUFMA (www.ageufma.ufma.br)

9. MATRÍCULAS:

9.1. A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) ocorrerá conforme o Cronograma na Secretaria (on line/pelo e-mail do programa) do PPGAC / UFMA.

9.2. Para efetivar a matrícula, o (a) candidato (a) deve apresentar fotocópias e originais (frente e verso) dos documentos abaixo:

- a) Fotocópia do Diploma ou Declaração de conclusão de curso da Graduação. Caso o Diploma tenha sido obtido em outro País, precisa estar revalidado ou autenticado com visto consular (Diploma de Graduação). Munidos do documento original para conferência.
- b) Fotocópia do título de eleitor e comprovantes de que votou na última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais ou justificativa eleitoral da comprovação de quitação eleitoral;
- c) Apresentação do Certificado de Reservista ou de quitação do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);



- d) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
- e) Os (as) candidatos (as) excedentes poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos (as) candidatos (as) selecionados (as) até a data 27 de setembro de 2021 prevista para início do curso conforme calendário deste Edital.

10. CRONOGRAMA – 2021

Data/Período	Descrição das Etapas
21/06	Divulgação do Edital
21/06 a 21/07	Período de inscrições
21 a 24/06	Solicitação de isenção de taxa de pagamento da inscrição
26.06	Data de divulgação da lista dos deferidos
28 e 29/06	Datas para contestação da lista de deferimento da solicitação de isenção
01/07	Data da divulgação da lista definitiva de pedidos de isenção deferidos Divulgação do resultado após contestação da lista de deferidos
05/07	Resultado final da Solicitação de isenção da taxa de inscrição
27/07	Divulgação da homologação das inscrições
28 a 30/07	Recursos da homologação das inscrições
05/08	Divulgação do resultado dos recursos
23/08	Resultado Análise dos Projetos
24 e 25/08	Recursos dos Projetos
30/08	Resultado dos Recursos dos Projetos
31/08 a 03/09	Prova Oral
8/09	Resultado Prova Oral
9 e 10/09	Recursos da Prova Oral
13/09	Resultado dos Recursos da Prova Oral
14/09	Divulgação do Resultado Final
15 e 16/09	Apresentação de recursos do Resultado Final
20/09	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final pós recursos
21 a 23/09	MATRÍCULA
27/09	Data prevista de início do curso



21/06	Divulgação do Edital
21/06 a 04/08	Período de inscrições
04 a 06/08	Solicitação de isenção de taxa de pagamento da inscrição
09/08	Data de divulgação da lista dos deferidos
10 a 11/08	Datas para contestação da lista de deferimento da solicitação de isenção
12/08	Data da divulgação da lista definitiva de pedidos de isenção deferidos Divulgação do resultado após contestação da lista de deferidos
13/08	Resultado final da Solicitação de isenção da taxa de inscrição
16/08	Divulgação da homologação das inscrições
17 a 18/08	Recursos da homologação das inscrições
20/08	Divulgação do resultado dos recursos
27/08	Resultado da Análise dos Projetos
30/08 e 31/08	Recursos dos Projetos
06/09	Resultado dos Recursos dos Projetos
08 a 10/09	Prova Oral
14/09	Resultado Prova Oral
15 e 16/09	Recursos da Prova Oral
20/09	Resultado dos Recursos da Prova Oral
21/09	Divulgação do Resultado Final
22 e 23/09	Apresentação de recursos do Resultado Final
27/09	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final pos recursos
28 a 30/09	MATRÍCULA
04/10	Data prevista de início do curso



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

11.2 A comprovação de proficiência em línguas é item obrigatório, mas não eliminatório ou classificatório. Assim, o candidato aprovado no seletivo que não tiver ainda realizado exame de proficiência, deverá realizá-lo e apresentar aprovação no prazo máximo de dois semestres (1º e 2º semestres do curso) sob pena de ser desligado do programa.

11.3 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e Colegiado do PPGAC;

11.4 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do PPGAC e-mail: ppgac@ufma.br

São Luís (MA), 21 de junho de 2021.

(assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



Edital AGEUFMA 44/2020 - Anexo A

Linha de Pesquisa	Descrição	Docentes por linha de pesquisa	Vagas por linha de pesquisa
PEDAGOGIA DAS ARTES CÊNICAS, RECEPÇÃO E MEDIAÇÃO CULTURAL	Tem por objetivo a investigação sobre teoria e a prática dos processos pedagógicos e de mediação cultural nas artes cênicas. Através dos vínculos entre Teatralidade e Cultura, pontua-se a experimentação de processos de criação e seus procedimentos artísticos, pedagógicos e crítico conceituais. Esta linha abrange ainda a criação e recepção do texto e do espetáculo, bem como os estudos voltados à criação e a pedagogia da cena em contextos escolares e profissionais.	TÁCITO FREIRE BORRALHO http://lattes.cnpq.br/6354056336043839 (02) vagas para orientação REGIANE APARECIDA CAIRE DA SILVA http://lattes.cnpq.br/5397420954481041 (01) vaga para orientação TANIA CRISTINA COSTA RIBEIRO http://lattes.cnpq.br/9923951943288596 (02) vagas para orientação	5
PROCESSOS E POÉTICAS DA CENA	Tem por objetivo a investigação sobre teoria e a prática da produção cênica em seus diversos aspectos, com ênfase no trabalho criativo e nos procedimentos dos profissionais da cena. Poéticas do corpo, do movimento, do teatro de animação, da encenação, do circo e da cena intermedial. O âmbito das pesquisas inclui aspectos fundamentais incluindo o discurso da crítica e da historiografia das artes	GISELE SOARES DE VASCONCELOS http://lattes.cnpq.br/8042031616735309 (01) vaga para orientação MICHELLE NASCIMENTO CABRAL FONSECA http://lattes.cnpq.br/3682376794834169 (02) vagas para orientação FERNANDA AREIAS DE OLIVEIRA http://lattes.cnpq.br/	5




	<p>cênicas. O teatro contemporâneo e os processos de montagem e atuação cênica. Como horizonte teórico, busca-se a articulação com diferentes abordagens, incluindo conceituações literárias, artísticas, filosóficas, antropológicas, estudos culturais e de gênero.</p>	<p><u>8726813473492947</u> (01) vaga para orientação</p> <p>RICIERI CARLINI ZORZAL <u>http://lattes.cnpq.br/32676833</u> (01) vaga para orientação</p>	
--	---	---	--




Edital AGEUFMA nº 44/2021 - Anexo B

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	674
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM ARTES CÊNICAS. Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência".	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF4ECC0338E67D0F171A0773C4F89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89870000001-3 00000001010-3 95523022883-0 20118015611-0



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	674
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM ARTES CÊNICAS. Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência".	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF4ECC0338E67D0F171A0773C4F89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89870000001-3 00000001010-3 95523022883-0 20118015611-0





Edital AGEUFMA nº 44/2021 - Anexo C

Eu,____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto nº 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

Nome da Mãe:

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico:

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, / /

Assinatura do candidato (a)



Edital AGEUFMA nº 44/2021 - Anexo D

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ORAL

ANUNCIÇÃO, AldriAntonioAlver da. NECRONARRATIVA TEATRAL: necropolítica como pulsão criativa de narrativas fic-cionais para cena. In PITÁGORAS 500 – Revista de Estudos Teatrais. Departamento de Artes Cênicas – UNICAMP: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/pit500/article/view/8651463/18228>

CORNAGO, Oscar. La práctica artística como alegoría de la investigación Artes y Humanidades: una cuestión de formas (de hacer). Conception. Volume 1, nº 2-jun 2003. <https://www.periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conce/article/view/8647708>

COSTA, Fabricio. Oito aspectos envolvendo dramaturgia, objeto e corpo. Sala Preta, vol.08, 2008, p. 99-107 <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57356>

FORTIN, Sylvie; GOSSELIN, Pierre. Considerações metodológicas para a pesquisa em arte no meio acadêmico. In: ARJ-ArtResearchJournal / Revista de Pesquisa em Artes da ABRACE, ANPAP e ANPPOM. v. 1, n. 1, Jan./Jun. 2014. pp. 1-17. <https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/5256>

GOUVÊA, Raquel Valente de. O corpo do improvisador. Urdimento, vol. 02, n. 19, dez, 2012, p. 81-89. <http://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102192012083>

LilãBisiaux - Deslocamento Epistêmico e Estético do Teatro Decolonial Rev. Bras. Estud. Presença, Porto Alegre, v. 8, n. 4, p. 644-664, out./dez. 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/presenca/article/view/87003>

KINAS, Fernando. Teatro e História: a incrível dialética entre processos sociais e formas sensíveis. Urdimento, vol.01, n 26, p. 42-58, julho/2016. <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101262016042>

PECHMAN, Robert Moses. 9 Cenas, algumas obs-cenas, da rua. Revista FRACTAL- Revista de Psicologia: <https://periodicos.uff.br/fractal/article/view/4752/4568>

SARRAZAC, Jean-Pierre. A invenção da teatralidade. Sala Preta, vol. 13, n. 1, jun 2013, p. 56-70. <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57531>



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

SERTORI, Rafael Henrique Viana. Notas pedagógicas para a dança -considerações sobre a formação e a atuação do intérprete de dança. Urdimento, vol. 03, n. 36, nov-dez, 2019, p. 465-48

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/15514>

SILVEIRA, Luciana Martha. Introdução à teoria da cor. Curitiba: Ed. UTFPR, 2015.

LER capítulo 4 " A cor nos seus aspectos culturais e simbólicos" p.115-148.

<https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/1582>

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DA PRESENÇA. Ação Cultural e Ação Artística. v. 10, n. 2 (2020) Abr./Jun. 2020.

<https://seer.ufrgs.br/presenca/issue/view/3826> (Revista completa)



Edital AGEUFMA Nº 44 /2021 ANEXO E

Os Anteprojetos de Pesquisa de Mestrado deverão ser apresentados com no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas a contar do Resumo até o Cronograma, ou seja, sem contar capa, sumário e páginas das referências. Fonte, Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha A4, com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Deverá contemplar os seguintes itens:

- a) Na capa: Linha. de pesquisa: Nome do (a) Candidato (a):Sugestão de orientador
- (a)Título:
- b) No corpo do texto:
- c) Resumo;05 (cinco) palavras-chave;
- d) Objetivos;
- e) Justificativa e Problematização da proposta de pesquisa;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma;
- h) Referências bibliográficas do Projeto de Pesquisa.



Edital AGEUFMA nº 44/2021 - ANEXO F

Termo de Opção de Idioma para Teste de Aptidão em Língua Estrangeira

Eu, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), candidato a uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas PPGAC da Universidade Federal do Maranhão- UFMA, no Processo Seletivo – Turma 2021.2, referente ao Edital AGEUFMA Nº 44/2021 de junho de 2021, opto pelo idioma INGLÊS() / FRANCÊS() / ESPANHOL() para o Teste de Aptidão em Língua Estrangeira.

Local:_____

Data:de_____de 2021.

Assinatura do candidato (a)



Edital AGEUFMA nº 44/2021 - ANEXO G
Orientações sobre vagas reservadas a Ações Afirmativas

Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no questionário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.

Para os declarantes com deficiência que demandarem atendimento especial, é necessário solicitar, no questionário de inscrição, o que for necessário para viabilizar sua participação no certame, conforme art. 4º do Decreto n. 9508/2018.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 90 dias antes do edital de convocação constando a deficiência, CRM e RQE



(registro de especialidade no CRM) do médico emitente, além de exames relacionados à deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

A reprovação na perícia médica ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.



A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

Das vagas reservadas a pessoas indígenas

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:

I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou

II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.

Das vagas reservadas a pessoas trans (transexuais, travestis e transgênero)

Serão consideradas pessoas candidatas trans aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital, nos termos do Decreto nº 8.727/2016.



Edital AGEUFMA nº 44/2021 - ANEXO H

Roteiro para o questionário eletrônico de inscrição -

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

1. Nome completo
2. Nome Social
3. Endereço completo
4. Bairro
5. Município
6. Estado
7. CEP:
8. RG:
9. Órgão Emissor:
10. Data da Emissão
11. CPF
12. E-mail
13. Data de nascimento
14. Município
15. Estado
16. Fones
17. Raça
 - Branca
 - Negra
 - Amarela
 - Parda
 - Indígena
 - Não declarar
18. Pessoa com deficiência
 - Verdadeiro / Falso
19. Estrangeiro
 - Verdadeiro / Falso
20. Última Formação acadêmica (com comprovação):
 - Graduando(a)
 - Graduação
 - Especialização
21. Link do seu Currículo Lattes
22. Solicito também participar da seleção de vagas de ações afirmativas do PPGAC (assinalar somente UMA das opções)



- Indígena
 - Negro (a)
 - Trans
 - Pessoa com deficiência
23. Marque sua primeira opção de docente para sua orientação
- TACITO FREIRE BORRALHO
 - REGIANE APARECIDA CAIRE
 - TANIA CRISTINA COSTA RIBEIRO
 - GISELE SOARES DE VASCONCELOS
 - MICHELLE NASCIMENTO CABRAL FONSECA
 - FERNANDA AREIAS DE OLIVEIRA
 - RICIERI CARLINI ZORZAL
24. Marque sua segunda opção de docente para sua orientação
- TACITO FREIRE BORRALHO
 - REGIANE APARECIDA CAIRE
 - TANIA CRISTINA COSTA RIBEIRO
 - GISELE SOARES DE VASCONCELOS
 - MICHELLE NASCIMENTO CABRAL FONSECA
 - FERNANDA AREIAS DE OLIVEIRA
 - RICIERI CARLINI ZORZAL
25. Anexar comprovante de pagamento Anexo B Candidatos(as) que solicitaram isenção, anexar deferimento do pedido de isenção.
26. Anexar Anteprojeto de Pesquisa. Segundo as orientações contidas no anexo E
27. Envio do ANEXO F para os candidatos (as) que ainda não possuem a aprovação no exame de proficiência. Os candidatos (as) que já possuírem a aprovação no exame de proficiência, favor anexar a comprovação.
28. Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação ou Declaração de concludente em 2021 ou declaração de previsão de conclusão até 20 de agosto de 2021. Não serão aceitas declarações de concludente anteriores a 2020.
29. Cópia legível e sem rasura do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e do Registro Geral – RG (ou outro documento de identificação de validade nacional com foto) ou do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, no caso de candidatos estrangeiros com visto de permanência no país.
30. Cópia do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Versão completa, com destaque para produção artística e científica atualizada. Versão PDF.
31. Em caso de candidato (a) a vaga reservada a pessoa com deficiência, informar o tipo de deficiência e o CID.
32. Em caso de pessoa com deficiência que precise de atendimento especial, descrever o tipo de atendimento especial necessário.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

33. Em caso de candidato(a) a vaga reservada a pessoa com deficiência, anexar atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.